

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de São Paulo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2021 PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SETOR PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE (CEUS) - MANDATO (2021-2023)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, autarquia federal de ensino superior, criada conforme Lei nº 8.957 de 15/12/1994, com sede na Rua Sena Madureira, n.º 1.500, 5º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª Dr.ª Soraya Soubhi Smaili, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Estratégico Universidade Sociedade - CEUS, nos termos do artigo 32 do Estatuto, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil e setor público, para apresentarem manifestação para integrar o Conselho no período de 2021 a 2023, e TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição das candidaturas ao processo de escolha, em conformidade:

### 1 - DO CONSELHO

1.1 - O Conselho Estratégico Universidade-Sociedade (CEUS) é um órgão de caráter consultivo e com finalidade de assessoramento do Conselho Universitário (CONSU) e demais Conselhos Centrais da Universidade Federal de São Paulo para ampliar o diálogo entre a Unifesp e a sociedade brasileira.

### 2 - DAS COMPETÊNCIAS

2.1 - Compete ao Conselho Estratégico Universidade-Sociedade (CEUS):

I - Constituir-se como um espaço de diálogo institucionalizado entre a Universidade e a Sociedade, em seus diversos segmentos, incluindo setor privado, público e terceiro setor;

II - Propor e debater temas de interesse local, regional, nacional e internacional que orientem as ações de ensino, pesquisa e extensão da Unifesp.

III - Propor e debater políticas, programas e ações acadêmicas da Unifesp em ensino, pesquisa e extensão;

IV - Propor e debater metodologias de ensino inovadoras, baseada em problemas, evidências e contextos reais, indicando o perfil de profissional para o século XXI que esteja alinhado com as necessidades da sociedade brasileira;

V - Colaborar com a avaliação do estudante egresso da Unifesp, analisando a sua inserção no mundo do trabalho e a sua atuação em favor do desenvolvimento de uma sociedade justa, ética e sustentável;

VI - Colaborar com a avaliação das políticas de acesso, inclusão e permanência dos estudantes na Unifesp;

VII - Propor parcerias para o desenvolvimento de inovações científicas, sociais e tecnológicas com os setores público, privado e terceiro setor;

VIII - Propor parcerias para o aperfeiçoamento e inovação em políticas públicas nas três esferas de governo;

IX - Propor parcerias com movimentos sociais, órgãos de classe e entidades da sociedade civil para ações de ensino, pesquisa e extensão;

X - Propor parcerias público-privadas para investimentos estratégicos da Unifesp, incluindo novas infraestruturas e áreas de pesquisa;

XI - Promover a apresentação da prestação de contas anual, com foco nas atividades e nas ações acadêmicas e orçamentárias da Unifesp, garantindo a transparência e o controle social.

### 3 - DO OBJETO



3.1 - Constitui objeto do presente chamamento a escolha dos representantes titulares e suplentes, com o objetivo de compor o Conselho Estratégico Universidade Sociedade - CEUS, visando o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para conselheiros, representantes da sociedade civil e setor público.

3.2 - O referido processo será composto de três etapas: inscrição da candidatura, habilitação e escolha pelo Conselho Universitário.

3.3 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, mediante participação em novo edital de chamamento e escolha do CONSU.

#### 4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

4.1 - Poderão se inscrever como candidatos às vagas para a composição do CEUS, representantes das categorias abaixo relacionadas, respeitado o número de vagas:

Categorias e nº de vagas

- Associações de pesquisa, ciência e tecnologia e defesa da educação: 4 vagas
- Órgãos de fomento e apoio à pesquisa, públicos e privados: 4 vagas
- Setor produtivo público ou privado: 4 vagas
- Entidades patronais e empresariais: 4 vagas
- Movimentos sociais: 4 vagas
- Sindicato de Trabalhadores: 4 vagas
- Órgãos e Conselhos Profissionais: 4 vagas
- Sociedade civil organizada: 4 vagas
- Docentes de outras universidades e professores da educação básica pública: 4 vagas
- Movimentos estudantis de outras universidades e secundaristas: 4 vagas
- Atuantes na área de cultura e comunicação: 4 vagas
- Gestão Pública (órgãos executivos): 4 vagas
- Órgãos Legislativos: 4 vagas
- Sistema Judiciário: 4 vagas
- Outros segmentos da sociedade civil: 4 vagas

#### 5 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Poderão se inscrever como candidatos às vagas para composição do CEUS, representantes das categorias, conforme descrito no item 4.1.

5.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Ofício da entidade/instituição indicando o nome do seu representante;
- b) Manifestação de interesse em compor o Conselho, com motivação fundada nas competências do CEUS;
- c) Apresentação da entidade/instituição e sua finalidade;
- d) Currículo resumido do candidato;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;

5.3 - Para a inscrição ficará disponibilizado, a partir do dia 10.02.2021, um formulário no endereço <https://forms.gle/nzrC9H9LhBeFxVKx9> que deverá ser preenchido, informando a atuação em uma das categorias (conforme o item 4.1).

5.4 - No formulário a ser preenchido deverão ser anexados os documentos constantes do item 5.2.

5.5 - As inscrições serão realizadas no período de 10.02 a 10.03 de 2021.



## 6 - DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

6.1 - Serão considerados critérios para escolha dos representantes:

- a) Atuação nas regiões onde a UNIFESP está situada, em seus 7 (sete) campi;
- b) Relação prévia com a UNIFESP em atividades diversas;
- c) Igualdade de gênero na composição.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das categorias inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 5.2, deste Edital.

7.2 - A análise dos documentos e a homologação será efetuada por equipe designada pela Reitoria.

7.3 - Nessa etapa, os representantes inscritos poderão ser solicitados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

7.4 - O Conselho Universitário fará a escolha dos representantes por categoria, priorizando os critérios indicados no item 6, indicando titulares e suplentes.

7.5 - A relação de representantes habilitados, será publicada no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no dia 17.03.2021 .

7.6 - No caso de um número de candidatos menor do que o de vagas por categoria previsto, caberá ao CONSU o eventual remanejamento de vagas de uma categoria a outra, exclusivamente para aquele mandato.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - As categorias participantes do processo de escolha poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação e homologação, no prazo de 3 (três) dias.

8.2 - O recurso interposto deverá ser encaminhado à UNIFESP, pelo e-mail [recceus@unifesp.br](mailto:recceus@unifesp.br)

8.3 - Os recursos serão analisado pela Comissão designada pela Reitoria.

8.4 - O resultado dos recursos será publicado no site da UNIFESP.

## 9 - DA REUNIÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A Reunião de seleção de que trata este Edital será realizada em sessão ordinária do CONSU, em data e hora a ser designada, que será previamente comunicada aos interessados habilitados na forma deste chamamento.

9.2 - A escolha dos representantes por categoria se dará por consenso entre os membros do CONSU.

## 10 - DO RESULTADO

10.1 - Ao final, serão aclamadas em sessão os representantes por categoria que irão compor o Conselho Estratégico Universidade-Sociedade - CEUS, para o mandato 2021-2023.

10.2 - Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva reunião com a indicação dos nomes dos representantes das categorias.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Reitoria.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021

**SORAYA SOUBHI SMAILI**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

